



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Autos nº 0083919-72.2010.8.16.0014

**MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E
CONEXÕES LTDA.**, já qualificada, por seu advogado ao final
assinado, nos autos de Ação de Falência que lhe move
BARLOCHER DO BRASIL S.A., vem, respeitosamente, à presença
de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

Foi requisitada a intimação do sócio,
Sr. Paulo, acerca das considerações do administrador sobre
a integralização de capital.

Contudo, não há, nos autos, procuração
para os causídicos atuarem em nome do Sr. Paulo ou mesmo
para receber intimação.

Dessa feita, em se tratando de
elucidação que deve ser feita por terceiro nos autos,
requer seja feita a intimação pessoal do sócio, para que
regularize a sua representação e apresente as declarações
que entenda pertinentes.

Pede deferimento.

Londrina, 02 de dezembro de 2019.

LUÍS HASEGAWA - OAB/PR 24.189

